



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 244/2024/CM

Montenegro, 04 de outubro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
DR. ALEXANDRE MUNIZ DE MOURA
Procurador Geral no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos de Lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 03 de outubro de 2024:

1. Projeto de Lei Complementar nº 032/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 80 da Lei Complementar n.º 6.655, de 20.12.2019, que institui o Código Sanitário do Município de Montenegro. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

2. Projeto de Lei nº 091/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o recebimento de imóvel por dação em pagamento de créditos tributários, e dá outras providências. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/CADF8271>

OFÍCIO		Autenticação  CADF8271
Protocolo -		
Documento	Processo	
000244 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942*** ***34

Assinado em: 04/10/2024 09:28:18

Hash do documento (SHA-256): f51d6fc8fa77bcd73176d02a368b028df7f192da4ff9f9a054429e53f8cff3b8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.